



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Comunicação Externa nº 419/2016 - DFI

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2016.

À Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro
Rio de Janeiro RJ - CEP 20050-005
At.: Carlos Alberto Bacha / Matheus Gomes Faria / Rinaldo Rabello Ferreira

Referência: Destinação dos recursos da 10ª emissão de debêntures da Copasa

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao "Instrumento Particular de Escritura da 10ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG", celebrado em 15 de setembro de 2016, entre Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, na qualidade de emissora e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário e representante dos debenturistas ("Escritura de Emissão")

Nos termos da Cláusula 4.8 da Escritura de Emissão, os representantes legais da Emissora alegam, neste ato, de forma irrevogável e irretratável que: (i) estão devidamente autorizados a emitir a presente declaração; e (ii) a totalidade dos recursos obtidos por meio da Emissão de debêntures estão sendo destinados: (i) para a realização de investimentos e/ou para o pagamento de indenizações de ativos para renovação das concessões e/ou compromissos vencidos de concessões; e/ou (ii) para a aquisição de máquinas e equipamentos..

Atenciosamente,

Edson Machado Monteiro
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Alex Moura de Souza Aguiar
Diretor Técnico e de Expansão